



DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº. 1.296

Dispõe sobre inscrição profissional, reativação da inscrição profissional e baixa de inscrição profissional.

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820/60 e Regimento Interno do CRF-SC, assim deliberou *ad referendum*, na data em que foram relatados, os processos relacionados em relatório anexo.

Florianópolis, 18 de julho de 2018

Farm. Karen Berenice Denez

- Presidente do CRF-SC -